DECRETO N. 22.951, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e nos termos da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica transferido, a pedido,o **2º TEN PM RE 100028040 AMARILDO FERREIRA,** para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com o inciso I do artigo 92 e inciso I do artigo 93 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e com o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador